



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, considerando os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30 incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que não há servidores com status de “*Estagiários*” no quadro de funcionários deste município, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

Sem mais para o momento, esta declaração é a expressão da verdade.

Cedro – CE, 18 de março de 2026.

ANTONIO **EDSANDRO** LOPES **SOUTO**
Controlador Geral do Município
Portaria nº.:0110.015/2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Cedro ☒ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☒ Centro - CEP: 63400-000 ☒ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ☒ Telefone: (88) 2168-1023 ☒ Email: controladoria@cedro.ce.gov.br Site: www.cedro.ce.gov.br